



REGULAMENTO

Desenhe o vestido da Cristina Ferreira para a XXIV Gala dos Globos de Ouro (2019)

1. INTRODUÇÃO

A SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC”) lança o desafio para a criação de um dos vestidos que Cristina Ferreira utilizará na XXIV Gala dos Globos de Ouro, no dia 29 de setembro de 2019.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para participar neste desafio, os participantes deverão enviar para o *email*: desafioglobos@sic.pt, o esboço da sua proposta de vestido, compreensível em termos de modelo/corte e cores, acompanhado do respetivo orçamento de produção, ao qual devem juntar o seu currículo e contactos, entre o dia 27 de Junho de 2019 e o dia 5 de Julho de 2019.
- 2.2. A proposta de vestido apresentada pelos participantes deverá ser da sua autoria.
- 2.3. O desafio poderá ser aceite por qualquer participante, com exceção dos trabalhadores, estagiários e colaboradores da SIC.

3. VENCEDOR

- 3.1. Depois de concluído o prazo para participar no desafio, o vencedor será escolhido pela SIC, que selecionará a proposta de vestido que considere mais criativa e adequada ao evento.
- 3.2. A SIC suportará os custos de execução do vestido.
- 3.3. O vencedor será anunciado, em direto, no “O Programa da Cristina”, até três semanas antes da XXIV Gala dos Globos de Ouro.
- 3.4. O vencedor participará no “Programa da Cristina” em data a designar pela SIC e receberá um convite para a XXIV Gala dos Globos de Ouro, assumindo os custos destas deslocações.



4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1. A SIC recolhe os dados dos participantes (nomeadamente, nome e endereço de *email*), para efeitos deste desafio e até escolha do vencedor.
- 4.2. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de participação, divulgação e entrega do prémio.
- 4.3. Os dados pessoais serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, sendo garantido o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, através de *email* dirigido à SIC para privacidade@impresa.pt.
- 4.4. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1. A participação no desafio implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, pelos participantes dos termos e condições previstos no presente regulamento, podendo a SIC eliminar as participações que não se encontram em conformidade.
- 5.2. A SIC reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este desafio, caso ocorra alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da ação, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.
- 5.3. Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, a SIC colmará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação sem aviso prévio.

Paço de Arcos, 27 de junho de 2019